

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1347 de 03/09/99

**DECRETO Nº 9764/99
de 03 de setembro de 1999**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.280.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.307, de 29 de Dezembro de 1.998, e 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção Dos Eventos Oficiais	
05.10-3120	Material de Consumo	15.000,00
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0309021.2004	Manutenção Dos Serviços	
30.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1376448.1012	Obras e Saneamento em Geral	
35.10-4110	Obras e Instalações	140.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. DECRETO 9764/99 - 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2027	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	42.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	33.000,00
40.10-0842188.1018	Conclusão, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4110	Obras e Instalações	400.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3120	Material de Consumo	200.000,00
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2060	Benefícios Concedidos	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	102.000,00

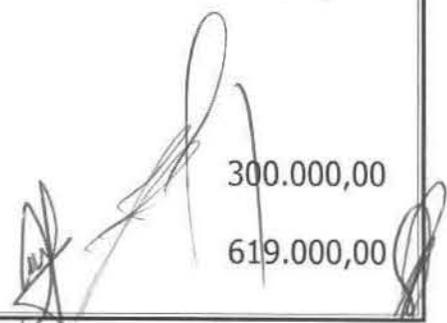
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308021.2004	Manutenção Dos Serviços	
25.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0377021.2008	Manutenção Dos Programas De Meio Ambiente	
30.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1057316.1001	Habitação e Urbanismo	
35.10-4110	Obras e Instalações	140.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2029	Manutenção De Creches e IMIS	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	619.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

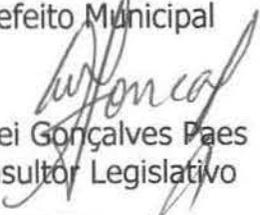
Cont. DECRETO 9764/99 - 3

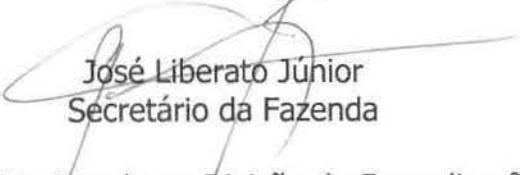
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2060	Benefícios Concedidos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	108.000,00
80.10-0307021.2090	Tarifas Diversas E Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	105.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

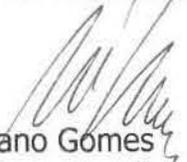
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos